

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 24/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE OUTUBRO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:40 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/10/2009

ACTA Nº 24/ 2009

----- Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de Outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **650.822,90€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e noventa e três mil, duzentos e onze euros e setenta e quatro cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e sete mil, seiscentos e onze euros e dezasseis cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/10/27, do Exm.º Senhor Presidente

ASSUNTO: Delegação de Competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente

Síntese:

Com vista a uma maior eficácia e uma melhor eficiência na gestão da administração Municipal, o Exm.º Senhor Presidente propôs à Digníssima Câmara que lhe sejam delegadas as seguintes competências:

1 – Competências previstas no artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
- Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus Membros;
- Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei;
- Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei;
- Organizar e gerir os transportes escolares;
- Deliberar sobre a administração de águas públicas sob a sua jurisdição;
- Promover a publicação de documentos, anuais ou boletins que interessem à história do Município;
- Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da Legislação aplicável;



- Deliberar a deambulação e extinção de animais nocivos;
- Declarar prescritos a favor do município, nos termos e nos prazos fixados na Lei geral e após publicação de avisos, os jazigos mausoléus ou outras obras, assim como

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;

- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município;
- Executar as opções do plano e o orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, bem como o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, e respectiva avaliação, e ainda os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação do Órgão Deliberativo;
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração municipal;
- Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por Lei;
- Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central;
- Designar os representantes do Município nos Conselhos Locais, nos termos da Lei;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- Participar em Órgãos Consultivos de Entidades da Administração Central, nos casos estabelecidos por Lei;



- Participar na prestação de serviços e estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e prestar apoio

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal;

- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por Lei;
- Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por Lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por Lei, nos termos por esta definidos;
- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- Administrar o domínio público municipal, nos termos da Lei;
- Exercer as demais competências legalmente conferidas tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município;

2 – Competências previstas no nº1, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei nº 60/2007.

3 – Emissão de declaração de caducidade, respeitando a audiência dos interessados, para as operações urbanísticas mencionadas no nº2, e seguintes do artigo 71º., do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, com



a excepção das operações de loteamento, prevista no nº 5, do artigo 72º., do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 166/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2009/10/27, do Exm.º Senhor Presidente

ASSUNTO: Designação de Vereador a Tempo Inteiro

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo, tomada a 26 de Outubro de 2009, o Exm.º Senhor Presidente informou a Digníssima Câmara, que nos termos do nº 4, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que escolheu para Vereador em regime de permanência a tempo inteiro o Sr. Dr. FERNANDO SANTOS FREIRE.

“TOMADO CONHECIMENTO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação de 2009/10/27, do Exm.º Senhor Presidente

ASSUNTO: Designação de Vice-Presidente

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

O Exm.º Senhor Presidente informou o Órgão Executivo que, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou para Vice-Presidente o senhor **RUI CONSTANTINO MARTINS**, Vereador em regime de permanência a tempo inteiro, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

“TOMADO CONHECIMENTO”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/10/28, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Grupo Folclórico “ Os Pescadores de Tancos” – Atribuição de subsídio

Síntese:

Tendo em conta o historial meritório do Grupo Folclórico “ Os Pescadores de Tancos” e a dinâmica das muitas actividades que leva a efeito, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), para comparticipação nas obras de construção de um muro de suporte de terras e construção de um pequeno museu destinado a expor todas as lembranças recebidas, nos diferentes locais onde já actuaram.

DELIBERAÇÃO Nº 167/2009



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE SUBSÍDIO”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Dado que os Vereadores Senhores Rui Constantino Martins e Manuel de Oliveira, se encontram em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, retiraram-se da Reunião de Câmara.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 37 de 2009/10/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários da Barquinha

Síntese:

No seguimento do Intercâmbio Musical e Cultural decorrido entre a banda de Música dos Bombeiros Voluntários da Barquinha e a Sociedade Filarmónica “ União Ribeirense “ da Ilha do Pico – Açores, do qual resultou um enriquecimento cultural para todos os intervenientes e, sendo este evento de relevante interesse cultural, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação de Bombeiros Voluntários da Barquinha.

DELIBERAÇÃO N° 168/2009



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Finda a discussão do ponto 7 da Agenda de Trabalhos, os Vereadores Senhores Rui Constantino Martins e Manuel de Oliveira, regressaram à Reunião de Câmara.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 38 de 2009/10/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Acção Social Escolar – Ano Lectivo 2009/2010

A informação sustenta:

-« A – 1º Ciclo do Ensino Básico

1. No ano lectivo 2009/10 estão inscritos no 1º Ciclo do Ensino Básico no Concelho de Vila Nova da Barquinha 282 alunos, divididos pelos dois Agrupamentos Escolares, sendo 228 do Agrupamento de Vila Nova da Barquinha e 54 do Agrupamento de Praia do Ribatejo. Destes 40,35% do Agrupamento de escolas D. Maria II e 72,22% do Agrupamento de escolas da Praia do Ribatejo têm direito a Acção Social Escolar, conforme o disposto no Despacho 18 987/2009, de 17 de Agosto. Este apoio divide-se em:

- a) apoio para aquisição de livros e outro material escolar, e,
- b) apoio à hora de almoço que inclui a refeição e o acompanhamento por auxiliar.

**2. Dos livros escolares.**

Cidadãos colocados no Escalão A:

- a) um subsídio de 26 € aos alunos do 1º e 2º ano;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- b) 32€ aos alunos do 3º e 4º ano inseridos

Cidadãos colocados no escalão B:

- a) Alunos matriculados no 1º e 2º ano é atribuído um subsídio de 13€;

- b) Alunos matriculados no 3º e 4º ano, um subsídio no valor de 16€.

3. Do material escolar é atribuído um subsídio no valor de 13€ (escalão A) e 6,5€ (escalão B).

Agrupamento de Vila Nova da Barquinha

Escalões	1º e 2º ano	Valor	3º e 4º ano	Valor	Total
Escalão A	28	1.092,00 €	26	1.170,00 €	2.262,00 €
Escalão B	19	370,50 €	19	427,50 €	798,00 €
TOTAL	47	1.462,50 €	45	1.597,50 €	3.060,00 €

Agrupamento da Praia do Ribatejo

Escalões	1º e 2º ano	Valor	3º e 4º ano	Valor	Total
Escalão A	13	507,00 €	10	450,00 €	957,00 €
Escalão B	9	175,50 €	7	157,50 €	333,00 €
TOTAL	22	682,50 €	17	607,50 €	1.290,00 €

Total dos dois agrupamentos

Escalões	1º e 2º ano	Valor	3º e 4º ano	Valor	Total
Escalão A	41	1.599,00 €	36	1.620,00 €	3.219,00 €
Escalão B	28	546,00 €	26	585,00 €	1.131,00 €
TOTAL	69	2.145,00 €	62	2.205,00 €	4.350,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/10/2009

4. Utilizam o serviço de refeições 175 crianças – 62,1% do total – nas escolas de Atalaia, Moita do Norte nº1, Vila Nova da Barquinha, Tancos e Praia do Ribatejo. Este serviço é prestado pelas Associações de Pais em parceria com a Câmara Municipal e também com a Escola EB 2,3 de Praia do Ribatejo no que se refere ao 1º ciclo da Praia do Ribatejo.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Sendo o custo da refeição a suportar pelos Encarregados de Educação previamente definido pelo Ministério da Educação de acordo com a seguinte tabela:

Estabelecimentos de Ensino	Não subsidiados		Subsidiados			
			Escalão A		Escalão B	
	Encarregados Educação	Câmara Municipal	Encarregados Educação	Câmara Municipal	Encarregados Educação	Câmara Municipal
Agrupamento D. Maria II	1,46 €	0,27 €	0,00€	1,73 *	0,73 €	1,00 €
Agrupamento da Praia do Ribatejo	1,46 €	0,22 €	0,00€	1,68 €	0,73 €	0,95 €

O Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, no âmbito do programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, foi aprovado pelo Despacho nº 18987/2009 de 17/08 DRII série nº158

*Custo da Refeição Gertal – Empresa que ganhou o procedimento concursal para fornecimento de refeições às escolas do 1º ciclo do Agrupamento D. Maria II do Concelho de Vila Nova da Barquinha 1,73€

O acompanhamento das crianças durante a hora de almoço é realizado por auxiliares contratadas pelas Associações de Pais e pagas através de mensalidade suportada pelos alunos que utilizam o serviço, sendo a mensalidade dos alunos subsidiados repartida com a autarquia, considerando o custo do serviço e a especificidade de cada escola. Cabe assim à autarquia suportar também as despesas referentes a este serviço num montante de 20€/mês/aluno Subsidiado A, que almoce na escola e 10€/mês/aluno Subsidiado B. Esta quantia, bem como a respeitante à refeição será transferida mensalmente para as Associações, de acordo com o



mapa de refeições fornecidas em cada escola que cada Associação fará chegar à Câmara Municipal.

O exposto foi apreciado e aprovado na reunião de Acção Social Escolar 9 de Outubro de 2009.

5. Mais se refere que tendo em conta a legislação que define os procedimentos para atribuição de subsídios, tendo em consideração as Declarações emitidas pela Segurança

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Social, decidiu-se aceitar a entrega da Declaração como um pedido de subsídio, não carecendo do preenchimento do Boletim de Acção Social.

Dos casos excepcionais.

Agrupamento de Vila Nova da Barquinha.

a) Encontram-se matriculadas na EB1 da Barquinha, duas crianças, cujo poder paternal se encontra em tribunal para decisão legal. As crianças e a mãe são brasileiras mas a mãe já tem residência fixa em Portugal e tem contrato de trabalho. A regulação do poder paternal carece agora de decisão legal tendo o pai já sido ouvido por videoconferência uma vez que se encontra no Brasil. Este caso foi analisado na Reunião de Acção Social, tendo sido combinada a realização conjunta (Câmara e segurança Social) do respectivo Relatório Social. Propõe-se que as crianças integrem o escalão A, tal como no ano lectivo transacto. O processo e os documentos comprovativos da existência deste caso em tribunal encontram-se anexos ao boletim de Acção Social Escolar.

Agrupamento De Escolas de Praia do Ribatejo.

b) Processo de um aluno a viver numa situação indefinida de residência (talvez esteja ilegal), pelo que a Técnica da Segurança Social referiu que iria analisar a situação em concreto. No entanto, existe relativamente à criança, uma situação de carência premente e notória.



Propõe-se a atribuição do escalão A, para que a criança tenha acesso aos livros e a uma refeição;

c) Verifica-se também que existe uma aluna que no ano anterior, integrou o 4º escalão. No entanto desde Setembro o pai ficou desempregado (conforme documento anexo ao processo). Prevê a legislação, despacho 101150/09, que na situação de um dos elementos do agregado familiar, se encontrar desempregado, integrem o escalão A, desde que tenham estado anteriormente no escalão B. Não é no entanto esta a situação (a criança estava

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

integrada no 4º escalão) mas a encarregada de Educação da aluna, pediu a revisão do processo na Segurança Social, prevendo-se que no início do próximo ano já exista despacho a este pedido. Propõe-se que esta aluna passe a integrar, em vez do 4º escalão, o escalão B, passando a poder usufruir do pagamento de 50% do custo da refeição e dos livros.

B – Ensino Pré – escolar

6. Relativamente a este nível de ensino e no que diz respeito às comparticipações dos encarregados de educação no âmbito da componente de apoio à família, foi tida em consideração o Despacho 300/97 de 9 de Setembro, no que diz respeito aos prolongamentos, bem como o Despacho nº 18 987/2009 de 17 de Agosto. Assim, obtiveram-se os seguintes quadros infra relativamente aos escalões de rendimento *per capita* e comparticipação dos agregados familiares:

Esc. Rendi/	De %RMN	Valor	A %RMN	Valor
1º	30%			135,00 €
2º	30%	135,00 €	50%	225,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/10/2009

3°	50%	225,00 €	70%	315,00 €
4°	70%	315,00 €	100%	450,00 €
5°	100%	450,00 €	150%	675,00 €
6°	150%	675,00 €		

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Escalões de rendimento	Refeições / Dia		Prolongamento / Valor Hora
	Agrupamento Barquinha	Agrupamento Praia Ribatejo	
		- €	- €
1º Escalão	0	0	0,10
2º Escalão	0,73	0,73	0,26
3º Escalão	1,46€	1,46€	0,38
4º Escalão	1,46€	1,46€	0,48
5º Escalão	1,46€	1,46€	0,54

Tal, como em anos anteriores, foi considerado que os beneficiários do RSI, não participariam no custo deste serviço, e que os agregados familiares integrados no 6º escalão, pagariam o mesmo que o 5º escalão.

Este serviço foi solicitado por cerca de 118 crianças dos Jardins-de-infância do Agrupamento de escolas D. Maria II e 27 do agrupamento da Praia do Ribatejo, num total de 145 crianças.

PROPOSTA



7. Face ao exposto propõe-se:

7.1. Quanto aos livros, que o subsídio de acção social escolar ANUAL, seja feito à entidade e montante infra indicado:

- Associação de pais de Atalaia – 551€;
- Associação de pais da Moita do Norte – 804€;
- Associação de pais de Vila Nova da Barquinha – 756€;
- Associação de Pais da Praia do Ribatejo – 887€.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Obs. Estes valores totais resultam dos apoios às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico :

Cidadãos colocados no Escalão A:

- a) um subsídio de 26 € aos alunos do 1º e 2º ano;
- b) 32€ aos alunos do 3º e 4º ano inseridos

Cidadãos colocados no escalão B:

- a) Alunos matriculados no 1º e 2º ano é atribuído um subsídio de 13€;
- b) Alunos matriculados no 3º e 4º ano, um subsídio no valor de 16€.

7.2. Quanto ao material escolar, seja atribuído ANUALMENTE:

- Ao Agrupamento D. Maria II – 949€;
- Ao Agrupamento da Praia do Ribatejo – 403€.

Obs. Subsídio no valor de 13€ (escalão A) e 6,5€ (escalão B).

7.3. Quanto aos componentes de apoio à família, valores (aproximados), sejam transferidos MENSALMENTE:

Refeição do pré escolar:

Para a GERTAL dos seguintes valores (aproximados):

- Jardim-de-infância da Atalaia = 396,00€;
- Jardim-de-infância da Moita = 269,94 €
- Jardim-de-infância de V.N.Barquinha = 671,66€



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/10/2009

Sub-total mensal 1337,6 €

Para Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo

- Jardim de Infância da Praia do Ribatejo = 398,64 €

Sub-total mensal398,64 €

TOTAL DAS REFEIÇÕES DO PRÉ-ESCOLAR 1.736,24€

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Refeição do 1.º ciclo:

Para as Associação de Pais dos seguintes valores (aproximados):

- Escola do 1.º Ciclo de Atalaia = 612,26 €

- Escola do 1.º Ciclo da Moita = 721,82 €

- Escola do 1.º Ciclo Barquinha/ Tancos = 864,38 €

- Escola do 1.º Ciclo Praia do Ribatejo = 145,20 €

Sub-total mensal 2.343,66€

Para o Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo

- Escola do 1.º ciclo Praia do Ribatejo = 572,00 €

Sub-total mensal572,00 €

TOTAL DAS REFEIÇÕES DO 1.º CICLO 2.915,66€

7.4. Quanto ao acompanhamento das crianças transferir, MENSALMENTE, para as Associações de Pais:

-Escola do 1.º Ciclo de Atalaia = 400,00 €

- Escola do 1.º Ciclo da Moita = 540,00 €

- Escola do 1.º Ciclo Barquinha/ Tancos = 540,00 €

- Escola do 1.º Ciclo Praia do Ribatejo = 620 €



Obs. 20€/mês/aluno Subsidiado A que almoce na escola e 10€/mês/aluno Subsidiado B.

7.5 Por último, porque estamos perante valores previstos, MENSALMENTE, será enviada relação concreta à DMAF ».

DELIBERAÇÃO Nº 169/2009

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 39 de 2009/10/28, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clube Orientação e Aventura (COA)

Síntese:

No próximo dia 8 de Novembro de 2009 e no âmbito das actividades desenvolvidas pelo Clube Orientação e Aventura no Concelho, vai decorrer o III RAID BTT de Vila Nova da Barquinha.

Nestes termos e tendo em consideração que o evento tem relevância nacional, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio ao COA, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), de forma a fazer face às despesas inerentes à realização da prova.



DELIBERAÇÃO Nº 170/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 81 de 2009/10/28, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais nº1, da Empreitada de “ Cantina Escolar – Jardim-de-Infância de Moita do Norte”

Síntese:

Nos termos do artigo 116º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, foi presente ao Órgão executivo para aprovação a minuta do contrato de Trabalhos a Mais nº1, referente à Empreitada de “ Cantina Escolar – Jardim-de-Infância de Moita do Norte”.

DELIBERAÇÃO Nº 171/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 40, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Pára-Clube Nacional os Boínas Verdes

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 172/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

→ Finda a Ordem de Trabalhos da Reunião, o Senhor Presidente informou o Órgão Executivo da realização de três Reuniões Extraordinárias a levar a efeito nos dias 4 de Novembro de 2009, pelas 11.00 horas, 5 de Novembro de 2009, pelas 14:30 e 12 de Novembro pelas 9:30 horas, com vista à Discussão e Elaboração do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Actividades Municipais e do Mapa de Pessoal 2010 (Documentos Previsionais de Gestão para 2010) e Regulamentos Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/10/2009

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números **2635 a 2725**, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **265.362,97€** (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/10/2009

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.